Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal Em 24 | 41 | 2021 | 20 ho

PAUTA DA 44º SESSÃO ORDINÁRIA, 4º SESSÃO LEGISLATIVA, 17º LEGISLATURA

3 DE DEZEMBRO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO

EXPEDIENTE:

(EXPEDIENTE REDUZIDO: 30 minutos, art. 223 do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 62/2024: institui no âmbito do Município de Nova Venécia o Programa Casa de Passagem e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

2. PROJETO DE LEI Nº 63/202: dispõe sobre a concessão de férias sincronizadas entre cônjuges ou companheiros, sendo um deles servidor público municipal e o outro empregado de empresa privada.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

3. PROJETO DE LEI Nº 64/202: altera o inciso VIII do art. 57 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024: aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito, Mario Sergio Lubiana.

Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): José Pereira Sena, Presidente em exercício; e Josias Mendes Machado, Membro.

MALLIN



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

5. REQUERIMENTO Nº 99/2024: requer, com anuência do Plenário, o envio ao Secretário Municipal de Obras, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação: 1) qual motivo da paralização do maquinário público de Secretaria de Obras?; 2) quais maquinários desta secretaria fazem parceria com a Secretaria de Serviços Públicos e por qual motivo as máquinas não estão realizando o recolhimento do lixo?; 3) tem algum maquinário em manutenção? Se sim, qual? E qual a previsão de retorno da manutenção?

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).

6. INDICAÇÃO Nº 105/2024: indica ao prefeito, a construção de uma nova quadra poliesportiva com cobertura na Comunidade do Poção.

Iniciativa: Vereador Juarez Oliosi (PODE).

7. INDICAÇÃO Nº 106/2024: indica ao prefeito, a construção de uma rotatória na Avenida Guanabara, em frente o 2º Batalhão de Polícia Militar de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador André Neto Zen (REDE).

- 8. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Parecer Prévio TCE-ES N° 112/2024-4 Plenário (processos: 10290/2019-7, 573/2022-1, 454/2021-7, 5166/2017-2); recurso de reconsideração em face do Parecer Prévio 31/2019-8; uniformização de jurisprudência; Acórdão 1077/2023; princípio da razoabilidade; princípio da proporcionalidade; princípio da isonomia; dar provimento parcial; reformar o Parecer Prévio 31/2019-8 Primeira Câmara; regular com ressalva; cientificar; arquivar. Parecer pela aprovação das contas do município referente ao exercício de 2016 com ressalvas, sob a responsabilidade do Senhor Mario Sergio Lubiana.
- 9. ATA da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024.



han him



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

ORDEM DO DIA:

MATÉRIA EXCLUSIVA (art. 223 do Regimento Interno):

SEM DESTAQUE (art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno):

DISCUSSÃO (art. 189, inciso V, do Regimento Interno): trinta minutos:

QUÓRUM (art. 124, § 3°, da Lei Orgânica do Município): 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para deixar de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (art. 221 do Regimento Interno):

1. PARECER PRÉVIO TCE-ES N° 112/2024-4 - Plenário (processos: 10290/2019-7, 573/2022-1, 454/2021-7, 5166/2017-2); recurso de reconsideração em face do Parecer Prévio 31/2019-8; uniformização de jurisprudência; Acórdão 1077/2023; princípio da razoabilidade; princípio da proporcionalidade; princípio da isonomia; dar provimento parcial; reformar o Parecer Prévio 31/2019-8 - Primeira Câmara; regular com ressalva; cientificar; arquivar; referente as contas do Município de Nova Venécia-ES, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mario Sergio Lubiana, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; a ser apreciado na forma do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024, conforme estabelece o art. 221 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de novembro de 2024; 70° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Presidente em exercício Vereador pelo PSD